

**RESOLUÇÃO CSA N.º 22/2010**

---

**CRIA O NÚCLEO DE EXTENSÃO  
UNIVERSITÁRIA – NEU DA FACULDADE FAE  
BLUMENAU.**

---

O Presidente do Conselho Superior de Administração – CSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, XVII, do Regimento e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 21 de dezembro de 2010, constante do Processo CSA 22/2010 – Parecer CSA 22/2010, baixa a seguinte:

**R E S O L U Ç Ã O**

**Art. 1º** Fica criado o Núcleo de Extensão Universitária – NEU, vinculado à Diretoria-Geral, órgão responsável por fomentar as práticas extensionistas no âmbito da Faculdade FAE Blumenau

**Art. 2º** São os objetivos do Núcleo de Extensão Universitária – NEU:

- I. consolidar a prática da extensão, o incentivo às artes e a promoção da integração de forma interdisciplinar com o ensino promovido pela Instituição em todos os seus níveis (graduação e pós-graduação);
- II. desenvolver estudos conjuntos na identificação de linhas de ação que fundamentem projetos de parceria a serem desenvolvidos por meio de contratos, convênios e acordos de cooperação;
- III. estabelecer políticas de extensão que sejam intimamente integradas com a graduação, a pós-graduação e a comunidade civil;
- IV. executar projetos e programas de ação educacional, social e de trabalho comunitário;
- V. incentivar o desenvolvimento e a implantação de projetos, programas ou atividades voltadas para a preservação do meio ambiente e qualidade de vida da comunidade.

**Art. 3º** O Núcleo de Extensão Universitária – NEU será composto por um coordenador, de livre escolha da Diretoria-Geral, e por membros encarregados das atividades específicas do Núcleo.

**§1º** O mandato do coordenador constante do *caput* será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido pelo mesmo período ou abreviado por decisão da Diretoria-Geral.

**§2º** As atribuições do Coordenador serão estabelecidas no Regulamento do Núcleo de Extensão Universitária – NEU.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Blumenau, 21 de dezembro de 2010.

*Frei Nelson José Hillesheim, OFM*  
**Presidente**